



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.921, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito suplementar no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.242.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade e	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 39)- 118	530.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade e	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (Ficha 41)- 118	1.000.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subunidade	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental - FUNDEB	
Conta Econ.	31.91.13	Obrigações Patronais (Ficha 48) - 118	453.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa	2.027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.123	Manut. das Atividades do PRÉ - Escolar - FUNDEB	
Conta Econ.	31.91.13	Obrigações Patronais (Ficha 69) - 118	137.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa	2.027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.123	Manut. das Atividades do PRÉ - Escolar - FUNDEB	
Conta Econ	33.90.46	Auxílio Alimentação (Ficha 70) - 119	4.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educação Especial	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.173	Manutenção da Educação Especial	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (Ficha 77) - 118	65.000,00
-------------	----------	--	-----------

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade e	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educação Especial	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.173	Manutenção da Educação Especial	
Conta Econ.	31.91.13	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (Ficha 78)- 118	23.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	003	Sec. Municipal de Educação	
Subunidade e	001	Fundeb	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.009	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	
Conta Econ	31.91.13	Obrigações Patronais (Ficha 47)- 119	30.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 118/119 do TCEMG (Transferências do FUNDEB 70% e 30%), de recursos repassados a Secretaria Municipal de Educação através das arrecadações ocorridas até a competência 08/2021 na receita rubrica 17580111 - Transferências de Recursos do FUNDEB, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral